



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.089, DE 27 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a decretação de suspensão das aulas na “Creche Lar Escola Vovó Taninha”, devido ao surto da Síndrome Mão/Pé/Boca e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG** no uso das suas atribuições legais e considerando o elevado número de casos de alunos afetados pela Síndrome mão/pé/boca diagnosticados na “Creche Lar Escola Vovó Taninha”,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as aulas na Creche Lar Escola Vovó Taninha, no período de 28 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024;

**Art. 2º** O calendário escolar será alterado, afim de assegurar aos alunos a carga horária mínima obrigatória na forma presencial, conforme legislação pertinente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrárias.

Município de Urucânia-MG, 27 de maio de 2024.

**Marcus Vinicius Leal Henrique**

**Prefeito Municipal**

15 de Novembro  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
de 1889